

**IPREMP**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG.**

**PORTARIA Nº 07/2024**


A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 32 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c o Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, ao servidor, Sr. **JOÃO BOSCO MARQUES FRAGA**, matrícula nº 0017, inscrito no CPF sob o nº 434.489.506-10, no cargo efetivo de Dentista, Nível GH 001, Grau 40 O, lotado na Secretaria Municipal Saúde, a partir de 01 de março de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 22 de março de 2024.

<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES-IPREMP</b>
Certifico para os fins de comprovação que este(a) <u>Portaria</u> foi publicado (a) no quadro de publicações do IPREMP em <u>22/03/24</u> onde permanecerá por 30 (trinta) dias. O referido é verdade e dou fé.
Perdizes/MG <u>22 / 03 / 2024</u>
Ass. do Servidor <u>Kely Ana Borges</u>
RG/Matricula: <u>mg-10.127.9251</u>

  
KARINE FLAUSINO DIAS  
CPF: 002.716.306-71  
SUPERINTENDENTE DO IPREMP  
Karine Flausino Dias  
Superintendente do IPREMP